

RESOLUÇÃO Nº 32/2014
(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2014)

Retifica a Resolução nº 28/2005 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080028367,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 28, de 1º de abril de 2005, retificada, ratificada e alterada pelas Resoluções nºs 029/2008 e 17/2012 e que habilitou a empresa CALÇADOS MALU LTDA., CNPJ nº 87.018.768/0001-70 e IE nº 100.148.547NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para definir que o prazo de vigência dos benefícios passa a ser de 15 (quinze) anos, contado a partir de 22 de dezembro de 2008 e com prazo final em 21 de dezembro de 2023, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente